

Reitoria**EDITAL UNIFEBE nº 69/14**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Aproveitamento dos Resultados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012, 2013 ou 2014**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2015, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
Administração (matutino)	05
Administração (noturno)	05
Arquitetura e Urbanismo (noturno)	05
Ciências Contábeis (noturno)	05
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (noturno)	05
Design de Moda (noturno)	05
Direito (matutino)	05
Direito (noturno)	05
Educação Física – Habilitação Licenciatura (noturno)	05
Engenharia Civil (matutino)	05
Engenharia Civil (noturno)	05
Engenharia de Produção (noturno)	05
Engenharia Mecânica (noturno)	05
Pedagogia (noturno)	05
Psicologia (noturno)	05
Sistemas de Informação (noturno)	05
Tecnologia em Design Gráfico (noturno)	05
Tecnologia em Logística (noturno)	05
Tecnologia em Gestão Comercial (noturno)	05
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (noturno)	05
Tecnologia em Processos Gerenciais – Município de Brusque (noturno)	05
Tecnologia em Produção Têxtil (noturno)	05
Tecnologia em Segurança no Trabalho (noturno)	05

1.1. As aulas dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e de Tecnologia em Processos Gerenciais ocorrerão de terça a quinta-feira, e quinzenalmente, às segundas-feiras.

1.2. As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ocorrerão de terça a quinta-feira, e quinzenalmente, à distância.

1.3. As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho ocorrerão de segunda a quinta-feira, e quinzenalmente, à distância.

Reitoria

2. **DOS CANDIDATOS:** São considerados candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da UNIFEBE todos os alunos ou egressos do Ensino Médio que obtiveram aproveitamento nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012, 2013 ou 2014.
 - 2.1. A seleção de candidatos que realizaram o ENEM, independentemente da realização de novas provas, consistirá na classificação por notas, em ordem decrescente, até o limite de vagas constantes deste Edital.

3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br – no período de 20 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015.
 - 3.1. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO:** a classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012, 2013 ou 2014.
 - 4.1. Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de 0 (zero) nas provas objetiva e de redação.
 - 4.2. O candidato que não obtiver a média mínima de 400 (quatrocentos), na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.
 - 4.3. A classificação dos candidatos será feita por curso, turno e campus, conforme opção especificada no Requerimento de Inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

5. **DO DESEMPATE:** em caso de empate, prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 29 de janeiro de 2015, a partir das 18h, na *home page* www.unifebe.edu.br.

7. **DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia 02 de fevereiro de 2015, das 13h30min às 21h.
 - 7.1. A UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

Reitoria

7.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item 8 do presente Edital, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da UNIFEBE.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Boletim com os resultados do ENEM 2012, 2013 ou 2014 e/ou o número da inscrição do ENEM.

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

9. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2015, às 18h30min no Anfiteatro da UNIFEBE, localizada na Rua Manoel Tavares, nº 52, Centro, Município de Brusque/SC, tanto para os alunos do período matutino, quanto para os alunos do período noturno.

9.1. No dia da matrícula, os alunos serão informados em qual das datas mencionadas no item 9 iniciarão as aulas da sua turma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O candidato, ao preencher seu Requerimento de Inscrição, autoriza a UNIFEBE a requerer, no Ministério da Educação - MEC, os seus resultados obtidos para fins de classificação à vaga pretendida.

10.2. A UNIFEBE cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

10.3. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

10.4. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

10.5. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de

Reitoria

necessidades especiais que necessitem de acompanhamento médico por profissional especializado e que requeiram esses serviços da Instituição, deverão igualmente arcar com os custos financeiros desses serviços.

10.5.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.7. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Reitor